



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA**



**TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 013/2022**

**QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA  
MUNICIPAL DE IPIXUNA E A EMPRESA  
FIORILLI SOFTWARE LTDA.**

A Prefeitura Municipal de Ipixuna, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 04.191.078/0001-91, com sede administrativa localizada na Avenida Varcy Herculano Barroso, nº 248, Centro – Ipixuna/AM, representada pela Exma. Senhora Prefeita Municipal Maria do Socorro de Paula Oliveira, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua João Trindade, s/nº, Centro – Ipixuna/AM, portadora da Carteira de Identidade nº 0989257-5 SSP/AM e CPF/MF nº 610.966.792-72, de ora em diante designado simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado a Empresa **FIORILLI SOFTWARE LTDA**, designada simplesmente **CONTRATADA**, estabelecida em Balsamo, Estado de São Paulo, na Avenida Marginal, nº 65, Bairro Industrial, inscrita no CNPJ/MF nº 01.704.233/0001-38, representada neste ato, pelo seu procurador o Sr. **ADRIANO ERASMO DA SILVA**, brasileiro, portador da RG nº 33.383.564-5 SSP-SP e do CPF nº 217.431.438-00, residente e domiciliado na Rua da Constelação de Touro, nº 166, Bairro Aleixo – Manaus/AM, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo e o despacho autorizativo exarado pela Senhora Prefeito Municipal de Ipixuna, na presença das testemunhas adiante nominadas, é assinado o presente **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 013/2022**, firmado entre as mesmas partes em 14 de Março de 2022, o qual tem por objeto os serviços jurídicos especializados, termo este que se regerá pelas normas da Lei nº. 8.666/93 e pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – O presente Termo Aditivo tem por escopo a prorrogação do prazo previsto na Cláusula Sexta do Termo de Contrato para serviços do direito de uso de software de sistema de contabilidade pública integrado, sistema integrado de pessoal e sistema integrado de arrecadação, para atender os setores de contabilidade pública, recursos humanos e tributos municipais da administração municipal, por mais 12 (doze) meses passando a vigor de 14 de Março de 2024 a 13 de Março de 2025.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – As despesas decorrentes estabelecidas pela cláusula anterior, vinculam-se à Nota de Empenho anexada aos autos do presente processo, através do seguinte destaque orçamentário para os exercícios de 2024/2025

Orçamentária: Programa de Trabalho nº 020201.04.122.0011.2.004 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração.

Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Fonte: 10 - RP, no valor de **R\$ 26.510,00 (vinte e seis mil quinhentos e dez reais)**.



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA**



O saldo restante, no valor de **R\$ 5.302,00 (cinco mil trezentos e dois reais)**, à conta da mesma Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho e Fonte, do Orçamento Municipal, vigente para o corrente exercício de 2025.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Ficam integralmente ratificadas todas as demais cláusulas do termo original que expressa ou implicitamente não conflitem com as disposições deste Termo.

**CLÁUSULA QUARTA:** Este Termo Aditivo ao Contrato será publicado em forma de extrato no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Ipixuna, em conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município.

**CLÁUSULA QUINTA:** O presente Contrato está sendo lavrado nos termos da Lei nº 8.666/93, com as alterações constantes da Lei nº 8.883/94, e será regido pelos princípios estabelecidos no Direito Administrativo.

**CLÁUSULA SEXTA:** Fica eleito o foro da Comarca de Ipixuna/AM para dirimir quaisquer litígios oriundos do presente Contrato, não obstante a idoneidade e a sinceridade de propósito de ambas as partes.

E, por acharem justos e contratados, firmam o presente termo em duas vias de igual teor e para um só efeito, juntamente com duas testemunhas, para que surta os efeitos legais.

**Ipixuna (AM), 23 de Fevereiro de 2024.**

**Maria do Socorro de Paula Oliveira**  
Prefeitura Municipal de Ipixuna,  
Pela **CONTRATANTE**

**Adriano Erasmo da Silva**  
**FIORILLI SOFTWARE LTDA.**  
pela **CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

1. Marcos Edwardeon Sorais
2. Carloneris Martins de Souza